



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL ICT Nº 008/2024 - ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) NO CONSELHO DE CURADORES (CONCUR)

Processo nº 23086.006465/2024-52

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT) NO CONSELHO DE CURADORES (CONCUR)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Jose Mendes Pires, Servidor (a)**, em 16/05/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1423810** e o código CRC **B20074AC**.

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento desta universidade, por meio de comissão eleitoral nomeada pelo diretor do referido instituto, convoca:

**Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)** a participar da eleição para escolha de 1 (um) docente titular e 1 (um) suplente para composição do quadro de representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) no Conselho de Curadores (CONCUR).

### DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas às funções de representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) no Conselho de Curadores (CONCUR) aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

É vedada aos membros do Conselho de Curadores a participação em órgãos de deliberação superior e em comissões permanentes, sejam como titulares ou suplentes, bem como exercer cargos de direção, coordenação, assessoria e chefia ou de função gratificada no âmbito da UFVJM.

Pedimos especial atenção para o PARECER 00023/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0599191), que veda a participação de membro do Conselho de Curadores em órgãos como o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante.

### DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral foi designada pela PORTARIA/ICT Nº 045, DE 13 DE MAIO DE 2024 com os seguintes integrantes:

- MANOEL JOSÉ MENDES PIRES - Presidente;
- TATIANA NUNES AMARAL;
- ALEXANDRE GUTENBERG DA COSTA MOURA.

### **DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO**

Para a efetivação da inscrição é necessário que os candidatos atendam ao seguinte requisito:

Efetividade no cargo de Professor de Magistério Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, lotado no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

### **DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de correspondência eletrônica para [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br), no período de **17 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, até às 18 horas**. No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado.

A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI e divulgando em [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br).

Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos.

A lista com as chapas deferidas será publicada no processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos e divulgada em [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br).

### **DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

O voto é direto e secreto.

O colégio eleitoral para a presente eleição é formado por docentes lotados no ICT e em exercício na UFVJM.

A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente e publicada no processo SEI e em [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br).

Cada eleitor terá direito a um voto e as opções de voto em branco e voto nulo constarão no sistema de votação virtual.

### **DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

A eleição realizar-se-á no **dia 06 de junho de 2024**, em urna única, virtual, disponibilizada através de *link* enviado para o e-mail institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha anteriormente informados, também através do e-mail institucional;

O horário de votação será das 8 h às 17 h.

A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada e assinada por todos os membros da comissão eleitoral.

### **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A apuração ocorrerá após a votação.

Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o candidato titular que tiver:

- Mais tempo de serviço como docente no curso;
- Maior idade;
- Maior titulação.

Caso ocorra a inscrição de apenas uma chapa, a mesma será considerada eleita.

A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI e em [professores@ict.ufvjm.edu.br](mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br), dando ciência à Direção do ICT.

### **DO MANDATO**

O mandato dos membros docentes no Conselho de Curadores (CONCUR) tem duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

### **DA DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.006465/2024-52.

Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão eleitoral em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital.

Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à comissão eleitoral em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A comissão eleitoral terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 16 de maio de 2024.

Manoel José Mendes Pires

Presidente da Comissão

PORTARIA/ICT N° 045, DE 13 DE MAIO DE 2024.

### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – Edital ICT N° 008/2024**

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Meio de comunicação/divulgação</b>
17/05/2024	Lançamento do Edital	Processo SEI 23086.006465/2024-52 e <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>

17/05/2024 a 21/05/2024	Inscrição	<a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
22/05/2024	Deferimento das Inscrições	Processo SEI 23086.006465/2024-52 e <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>
23/05/2024	Recurso	Processo SEI 23086.006465/2024-52
24/05/2024	Resultado de recursos	Processo SEI 23086.006465/2024-52
06/06/2024	Votação	Sistema e-voto
07/06/2024	Resultado Final	Processo SEI 23086.006465/2024-52 e <a href="mailto:professores@ict.ufvjm.edu.br">professores@ict.ufvjm.edu.br</a>

---

**Referência:** Processo nº 23086.006465/2024-52

SEI nº 1423810